



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

<b>Denominação</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		<b>CNPJ</b> 32.479.123/0001-43		
<b>Endereço</b> AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29060-900	<b>DDD/Telefone</b> (27)4009-2222	<b>e-mail</b> reitoria@ufes.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Paulo Sérgio de Paula Vargas				
<b>CPF</b> 526.372.397-00		<b>Cargo/Função</b> Reitor		
<b>Coordenador do Instrumento</b> Vanessa Oliveira de Azevedo Rocha				
<b>Cargo/Função</b> Coordenador de Estágios		<b>Setor de Trabalho</b> Prograd		
<b>Matrícula</b> 1755838		<b>e-mail</b> vanessa.rocha@ufes.br		
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 4009-2334		<b>Celular:</b>		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

<b>Denominação</b> UCL – Faculdade do Centro Leste		<b>CNPJ</b> 02.598.162/0001-07		
<b>Endereço</b> Rodovia ES 010, km 6, Manguinhos				
<b>Cidade</b> Serra	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29173-087	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3434-0100	<b>e-mail</b> contato@ucl.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Maria Ângela Loyola de Oliveira				
<b>CPF</b> 324.852.987-34		<b>Cargo/Função</b> Diretora Administrativa		
<b>Coordenador do Instrumento</b> Igor Martins Dessaune				
<b>Cargo/Função</b> Coordenador Adjunto		<b>Setor de Trabalho</b> Coordenação Adjunta de Graduação		
<b>Matrícula</b>		<b>e-mail</b> coordgrad@ucl.br		
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 3434-0100		<b>Celular:</b>		



### 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO		3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Espírito Santo e UCL – Faculdade do Centro Leste, com vistas à realização de estágios		Início: A partir da publicação	Término: 5 (cinco) anos a partir da publicação
3.3 – OBJETO DO PROJETO			
O objeto deste instrumento jurídico é formalizar condições básicas em cooperação mútua para a realização de estágios de estudantes matriculados na UCL e na UFES, nas dependências de ambas instituições, conforme previsto em Plano de Trabalho em anexo, conforme o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, e demais dispositivos legais pertinentes.			
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.			

### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Firmar o presente CONVÊNIO visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através da concessão de estágio curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência aos cursos de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
I - Estabelecer normas para cumprimento do estágio; II - Indicar o estagiário para a atuação técnica em serviços e programas adequados; III - Supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente; IV - Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores; V - Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria-prática; VI - Encaminhar o estagiário, mediante <b>Termo de Compromisso de Estágio</b> , sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.
5.2 – ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE:
I - Ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional; II - Indicar servidor da sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; III - Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências acadêmicas e não induzir ao conflito de horário com as disciplinas matriculadas; IV - Proporcionar ao estagiário experiências teórico-práticas na linha de formação do estagiário; V - Permitir o acesso de docentes credenciados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio; VI - Comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou que a entidade entenda necessário solicitar;



VII - Emitir e enviar semestralmente relatórios sobre as atividades dos estagiários aos coordenadores dos cursos e/ou coordenadores de estágio dos cursos;  
VIII - Formular um **PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL** no qual deverão constar o objetivo e a justificativa, além das atribuições da concedente e da unidade de ensino;  
IX - Não permitir sob nenhuma hipótese que o estagiário comece suas atividades sem a apresentação do **Termo de Compromisso ou Termo Aditivo** devidamente assinado pela Coordenação de Estágios da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;  
X - Manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e os Termos Aditivos de que trata o § 2º do art. 10 da IN ME 213/19, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;  
XI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio (**TERMO DE RESCISÃO**) com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

#### 6 – PLANO DE APLICAÇÃO

**NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES.**

#### 7 – APROVAÇÃO

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**MARIA ÂNGELA LOYOLA DE OLIVEIRA**  
Diretora da UCL

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

**IGOR MARTINS DESSAUNE**  
Coordenador da execução do plano de trabalho no  
âmbito da UCL

**VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA**  
Coordenador da execução do plano de trabalho no  
âmbito da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA - SIAPE 1755838  
Coordenador de Estágios  
Coordenação de Estágios - CE/DAA/PROGRAD  
Em 08/10/2021 às 12:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/284399?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Em 16/10/2021 às 16:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/289391?tipoArquivo=O>